



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº11132-8

matricula

227.474

folha

01

São Paulo,

24 de outubro de 2014

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 54, localizado no 5º pavimento da TORRE B, integrante do "CONDOMÍNIO TIME SÃO PAULO", situado na AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, Nº.4650, no Bairro de Vila Sonia, 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 77,350m²; área comum de 54,838m² (coberta de 44,396m² + descoberta de 10,442m²), já incluído o direito ao uso de uma vaga localizada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 132,188m², área total edificada de 121,746m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0056481, no solo e nas outras partes comum do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 123.009.0025-3, em maior área.

PROPRIETÁRIA: CANOPUS TIME SÃO PAULO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, 302, conjunto 64, Vila Olímpia, CNPJ 09.499.555/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: R.8 e R.9/91.339, feitos em 20/03/2008 e matrícula 210.813 de 26/04/2012; (Especificação Condominial registrada sob o número 06 na matrícula 210.813, e Convenção de Condomínio sob o nº 11.177, no Livro Três de Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Registro.

O Escrevente Substituto,
Mauricio Gonçalves de Alvim

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

227.474

ficha

01

verso

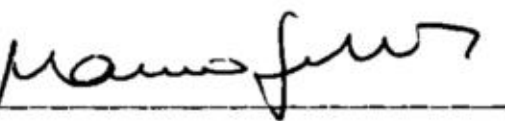
Av.1 em 24 de Outubro de 2014

Prenotação 640.792, de 08 de outubro de 2014

ÔNUS - HIPOTECA - REFERÊNCIA

Conforme R.3/210.813 deste Registro, a proprietária, **CANOPUS TIME SÃO PAULO LTDA**, já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel em maior área, ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$22.050.000,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO TIME SÃO PAULO", objeto da incorporação constante do R.13/91.339, mencionada na Av.1/210.813, com vencimento previsto para 10 de outubro de 2015. Constam multa e outras condições. Comparecendo ainda como interveniente fiadores, **LUCAS BOTELHO MATTOS**, RG M1032143-SSP/MG, CPF 463.294.986-87; e, **TULIO BOTELHO MATTOS**, RG M1005827-SSP/MG, CPF 463.295.016-53, e como interveniente construtora, **CANOPUS TIME SÃO PAULO LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Substituto,
Mauricio Gonçalves de Alvim



Av.2 em 24 de Outubro de 2014

Prenotação 640.792, de 08 de outubro de 2014

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.4/210.813 deste Registro, verifica-se que a incorporadora

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.182-8

matrícula

227.474

ficha

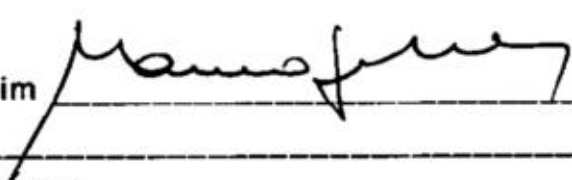
02

São Paulo,


24 de outubro de 2014

CANOPUS TIME SÃO PAULO LTDA, já qualificada, com anuência do credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, com fundamento nos arts. 31A a 31F da Lei Fed. 4.591/64, SUBMETEU a incorporação imobiliária do "CONDOMÍNIO TIME SÃO PAULO", objeto do R.13/91339, mencionada na Av.1/210813, ao REGIME DE AFETAÇÃO.

O Escrevente Substituto,
Mauricio Gonçalves de Alvim


Av.3 em 24 de Outubro de 2014

Prenotação 640.792, de 08 de outubro de 2014

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e da Convenção de Condomínio datados de 29 de setembro de 2014, para constar que a proprietária e instituinte, **CANOPUS TIME SÃO PAULO LTDA**, já qualificada, representada por Lucas Botelho Mattos, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Mauricio Gonçalves de Alvim


- continua no verso -

matricula

227.474

ficha

02

verso

Av.4 em 28 de abril de 2015

Prenotação 655.366, de 15 de abril de 2015.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.6, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.3/210.813, mencionada na Av.1 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, adiante qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos



Av.5 em 28 de abril de 2015

Prenotação 655.366, de 15 de abril de 2015

EXCLUSÃO DO REGIME DE AFETAÇÃO - ART. 31-E DA LEI FED. 4.591/64

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte e nos termos do Art. 31-E da Lei Fed. 4.591/64, para constar que a proprietária, **CANOPUS TIME SÃO PAULO LTDA**, e o credor, **BANCO BRADESCO S/A**, adiante qualificados, autorizaram a EXCLUSÃO do imóvel desta matrícula do REGIME DE AFETAÇÃO objeto da Av.4/210.813 deste Registro, mencionada na Av.2.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

matrícula

227.474

ficha

03

São Paulo, 28 de abril de 2015

Sauframes
111132-8

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos



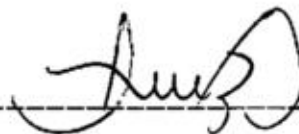
R.6 em 28 de abril de 2015

Prenotação 655.366, de 15 de abril de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 23 de março de 2015, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **CANOPUS TIME SÃO PAULO LTDA.**, já qualificada, representada por Maria Auxiliadora da Mata e Carvalho e Eduardo de Souza Silva, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a DENISE BELZ, RG 8.536.622-5-SSP/SP, CPF 076.059.128-89, brasileira, divorciada, supervisora comercial, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Albuquerque Lins, 993, apto 21, pelo valor de R\$448.326,75; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$16.989,10, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da compradora. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53095922-4, no valor de R\$7.867,68.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos



- continua no verso -

matrícula

227.474

ficha

03

verso

R.7 em 28 de abril de 2015

Prenotação 655.366, de 15 de abril de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, representado por Rozangela da Rocha Lima Freitas e Vanessa de Fátima Balbo Saraiva, sendo de R\$360.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 330 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.945,89, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 10/05/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$450.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

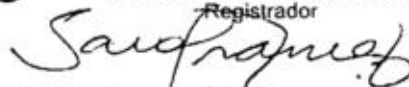
Matrícula

227.474

ficha

04

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador



São Paulo, 06 de abril de 2020

Av.08 em 06 de abril de 2020

Prenotação 779.416 de 13 de março de 2020.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento - Digital de 26 de março de 2020 e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 31 de março de 2020, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 123.009.0185-3**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331VT000299196LC20N

Av.09 em 06 de abril de 2020

Prenotação 779.416 de 13 de março de 2020.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 26 de março de 2020, do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 20/02/2020, que informa sobre a intimação da fiduciante **DENISE BELZ**, divorciada, já qualificada, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituída com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$450.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

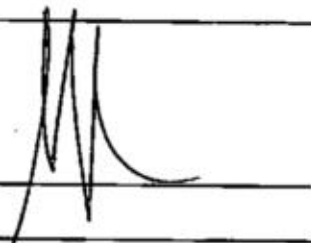
227.474

ficho

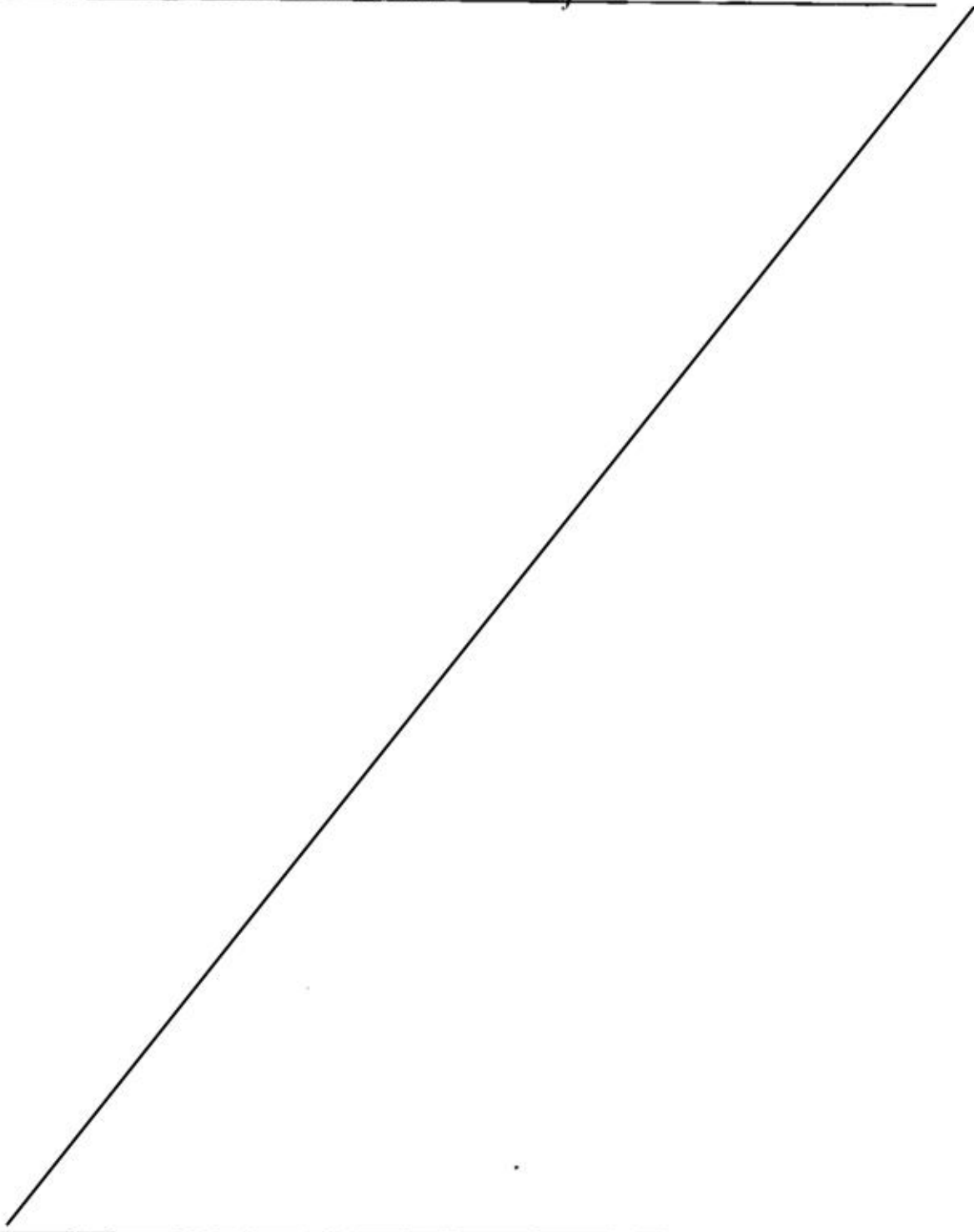
04

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331OB000299197QR20H



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 32,97	Ao Estado.:	R\$: 9,37
Ao Ipesp.:	R\$: 6,41	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,74
Ao T.J.....:	R\$: 2,26	Ao ISSQN.:	R\$: 0,67
Ao M.P.....:	R\$: 1,58	T O T A L.:	R\$: 55,00

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 6 de abril de 2020

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

() Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Eduardo Melo da Costa
() Erik Luiz Rossi
() Eduardo Queiroz Rodrigues

